



# GOVERNO DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 128, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

*Aprova a habilitação de 08 leitos de UTI adulto - Tipo II, do Hospital Universitário Nova Esperança, CNES 5654319, no município de João Pessoa/PB.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 02 de dezembro de 2019, realizada em João Pessoa/PB;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Título X – do cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 02 de dezembro de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a habilitação de 08 (oito) leitos de UTI adulto - Tipo II, do Hospital Universitário Nova Esperança, CNES 5654319, no município de João Pessoa/PB.

Art 2º O valor do impacto financeiro anual será de R\$ 1.397.862,36 (um milhão trezentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Parágrafo único: O custeio do serviço será de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**

Representante da SES/PB



**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**

Presidente do COSEMS/PB


**Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 128, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

Orçamento para contratação de Leitos UTI Adulto Tipo II- Hospital Universitário Nova Esperança

Leitos\Espec	Valor UTI	Qtd. de leitos	Custo Leito UTI/mês	Custo Leito UTI ano
Adulto Tipo II	R\$ 478,72	8	R\$ 116.488,53	R\$ 1.397.862,36

Custo Leito UTI/mês = ( n° leito x valor UTI x 365 dias)/12

  
**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Representante da SES/PB

  
**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB